



Município de Cocalzinho

LEI Nº 891

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO DO INSTITUTO MÃOS ESTENDIDAS GIRASSOL - IMEG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como OSCIP - Organização Social Civil de Interesse Público, conforme artigo 1º de seu estatuto, o **INSTITUTO MÃOS ESTENDIDAS GIRASSOL - IMEG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.469.149/0001-64, com sede neste Município, podendo o mesmo gozar na forma da Lei de todos os benefícios inerentes aos demais do mesmo gênero.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Março de 2024.

ALESSANDRO OTONE BARCELOS
Prefeito Municipal